

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Itaipu, 255 - Cx. Postal 24
Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

19 / 08 / 09

Luiz

Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1879

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1596 de 19/08/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro –Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.843.0000.0.003.000	Amortização e Encargos de Parcelamento - PASEP		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato (41)	01000	6.000,00
SUB TOTAL			6.000,00
06	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Div. Ens. Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (123)	01104	30.000,00
SUB TOTAL			30.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (212)	01000	10.000,00
002	Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD		
08.243.0025.2.078.000	Manutenção da Casa Lar		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1830)	01000	15.000,00
SUB TOTAL			25.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
001	Divisão de Floresta		
18.541.0018.2.058.000	Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (1839)	01000	10.000,00
SUB TOTAL			10.000,00
TOTAL GERAL			71.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei Municipal Nº 1596 de 19/08/2009, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos de Financiamento		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato (36)	01000	6.000,00
SUB TOTAL			6.000,00
06	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

002	Div. Ens. Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0010.2.021.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (3301)	01104	30.000,00
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-escola		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (1301)	01000	11.000,00
005	Seção de Biblioteconomia		
13.392.0014.2.029.000	Manutenção da Seção de Biblioteconomia		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (157)	01000	3.000,00
SUB TOTAL			44.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD		
08.243.0025.2.045.000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (224)	01000	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (225)	01000	1.000,00
08.243.0025.2.078.000	Manutenção da Casa Lar		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (1591)	01000	1.000,00
003	Seção de Convênios e Projetos		
08.244.0022.2.046.000	Manutenção da Seção de Convênios e Projetos		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (228)	01000	1.000,00
SUB TOTAL			11.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
001	Divisão de Floresta		
18.541.0033.2.057.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (265)	01000	10.000,00
SUB TOTAL			10.000,00
TOTAL GERAL			71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL